DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 21567/2024, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades Escolares – (Complemento para 6 meses) – ‘‘Educação Infantil – Pré Escola’’, tendo como favorecido Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S.A, CNPJ/: nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

Nova Friburgo, 24 de abril de 2026

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: e464ebbb-571a-4f66-ac71-8a922db0e82f